



RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI
24.916.240/0001-07

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Itaiçaba / CE	Unidade gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Número do processo: 00006.20240701/0004-40	Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número do certame: 015/24-CP	Data da abertura: 25/11/2024 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI	Telefone: 88988182912 / 88988182912
CNPJ/MF: 24.916.240/0001-07	E-mail: ramalho.servicos@outlook.com
Endereço: RUA BOA VISTA, 72, SALA 02, CENTRO, Juazeiro do Norte / CE - CEP: 63.010-127	

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS	SIM
Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	
Declaração de conhecimento de informações	SIM
Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.	
DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM	SIM
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.	
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	SIM
Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.	
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS	SIM



RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI
24.916.240/0001-07

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI
24.916.240/0001-07

Dados da Proposta de Preços:

LOTE ÚNICO

1 - CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT

Especificação: CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 177.899,57

Valor total: R\$ 177.899,57

Fabricante/Marca: CONCORRÊNCIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 229.743,14

Valor total - LOTE ÚNICO: R\$ 177.899,57 - (cento e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 177.899,57 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 18 de Novembro de 2024 às 10:37

Dados do Usuário:

Usuário logado como: RAMALHO

E-mail: ramalho.servicos@outlook.com

CPF/MF: 24.916.240/0001-07

MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.923.326/0001-44 BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 1166-5 CONTA: 28791-1



Jose Carneiro da Costa
MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ - 10.923.326/0001-44
JOSÉ CARNEIRO DA COSTA NETO
CPF - 623.282.633-72



JOSE
CARNEIRO
DA COSTA
NETO:6232
8263372

Assinado de forma digital por
JOSE CARNEIRO DA COSTA
NETO:62328263372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB
v3, ou=AR ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA
ou=Presencial,
ou=3801689400124, cn=JOSE
CARNEIRO DA COSTA
NETO:62328263372

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Itaiçaba / CE

Unidade gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Número do processo: 00006.20240701/0004-40

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 015/24-CP

Data da abertura: 25/11/2024 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Telefone: (85) 3473-8454 / ****

CNPJ/MF: 10.923.326/0001-44

E-mail: mareaconstrucao@hotmail.com

Endereço: RUA PADRE ANTONINO, 537, A, JOAQUIM TAVORA - CEP: 60.110-480

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

LOGADOURO: RUA IRACI DE SOUSA - 537, BAIRRO BOA VISTA / CASTELAO, FORTALEZA - CE -
CEP: 60.867-700 FONE: (85) 3473-8454 / (85) 996214636 E-MAIL: MAREALOCACOES@GMAIL.COM

MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.923.326/0001-44 BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 1166-5 CONTA: 28791-1



Jose Carneiro da Costa
MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ - 10.923.326/0001-44
JOSÉ CARNEIRO DA COSTA NETO
CPF - 623.282.633-72



JOSE
CARNEIRO
DA COSTA
NETO:6232
8263372

Assinado de forma digital por
JOSE CARNEIRO DA COSTA
NETO:62328263372
DN: c=BR, ou=CP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB
v3, ou=AR ONLINE NORDESTE
SERVIDOR
ou=Previdenciária,
ou=3801608400124, cn=JOSE
CARNEIRO DA COSTA
NETO:62328263372

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

NÃO

MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.923.326/0001-44 BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 1166-5 CONTA: 28791-1



José Carneiro da Costa
MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ - 10.923.326/0001-44
JOSÉ CARNEIRO DA COSTA NETO
CPF - 623.282.633-72



JOSE
CARNEIRO
DA COSTA
NETO:6232
8263372

Assinado de forma digital por
JOSE CARNEIRO DA COSTA
NETO:62328263372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A1, ou=AC ONLINE RFB
v=Sig=AR ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA
ou=Presencial, ou=38016084000124, cn=JOSE
CARNEIRO DA COSTA
NETO:62328263372

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 128, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

LOTE ÚNICO

1 - CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT

Especificação: CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 214.874,20

Valor total: R\$ 214.874,20

Fabricante/Marca: PROPRIO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 229.743,14

Valor total - LOTE ÚNICO: R\$ 214.874,20 - (duzentos e catorze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 214.874,20 (duzentos e catorze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 120 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 20 de Novembro de 2024 às 08:03

Dados do Usuário:

Usuário logado como: José Carneiro da Costa
Neto

E-mail: mareaconstrucao@hotmail.com

CPF/MF: 623.282.633-72

LOGADOURO: RUA IRACI DE SOUSA - 537, BAIRRO BOA VISTA / CASTELAO, FORTALEZA - CE -
CEP: 60.867-700 FONE: (85) 3473-8454 / (85) 996214636 E-MAIL: MAREALOCACOES@GMAIL.COM



M V SOUZA MAQUINAS E TRANSPORTES
07.615.126/0001-10

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Itaipava / CE
Unidade gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Número do processo: 00006.20240701/0004-40
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número do certame: 015/24-CP
Data da abertura: 25/11/2024 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: M V SOUZA MAQUINAS E TRANSPORTES
Telefone: (85) 8111-1577 / (85) 8161-0102
CNPJ/MF: 07.615.126/0001-10
E-mail: mvsouza_construcoes@hotmail.com
Endereço: , 142, casa, canindezinho, Canindé / CE - CEP: 62.700-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS SIM
Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações SIM
Declaro do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM SIM
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL SIM
Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SIM



M V SOUZA MAQUINAS E TRANSPORTES
07.615.126/0001-10

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

M V SOUZA MAQUINAS E TRANSPORTES
07.615.126/0001-10



Dados da Proposta de Preços:

LOTE ÚNICO

1 - CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT

Especificação: CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 179.999,00

Valor total: R\$ 179.999,00

Fabricante/Marca: proprio

Modelo: proprio

Valor de referência: R\$ 229.743,14

Valor total - LOTE ÚNICO: R\$ 179.999,00 - (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)

Valor geral da proposta: R\$ 179.999,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 20 de Novembro de 2024 às 08:06

Dados do Usuário:

Usuário logado como: M

E-mail: mvsouza_construcoes@hotmail.com

CPF/MF: 07.615.126/0001-10

NORDESTINA
A LOCAÇÃO
E SERVIÇO
LTDA:97529
346000113

Assinado de forma digital
por NORDESTINA
LOCAÇÃO E SERVIÇO
LTDA:97529346000113
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=CE, l=FORTALEZA,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=98016084000124,
ou=videoconferencia,
cn=NORDESTINA
LOCAÇÃO E SERVIÇO
LTDA:97529346000113



FRANCISCO
ENIO
ACACIO:06
579073322

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ENIO
ACACIO:06579073322
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=38016084000124,
ou=videoconferencia,
cn=FRANCISCO ENIO
ACACIO:06579073322

PROPOSTA REGISTRADA



Dados do Processo

Município: Itaiçaba / CE

Unidade gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Número do processo: 00006.20240701/0004-40

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 015/24-CP

Data da abertura: 25/11/2024 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: Nordestina Locação e Serviço LTDA

Telefone: (85) 9452-6010 / (85) 9777-3677

CNPJ/MF: 97.529.346/0001-13

E-mail: NORDESTINAAMBIENTAL@GMAIL.COM

Endereço: Avenida Washington Soares, 618, SALA 618 - TORRE 2, Edson Queiroz, Fortaleza / CE - CEP: 60.811-341

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA
CNPJ 97.529.346/0001-13

☎ (85) 9.9452-6010
📷 @nordestina_locacao
✉ nordestinaambiental@gmail.com

📍 Av. Washington Soares. 3663, Sala 618
Torre 2 - Edson Queiroz, Fortaleza-Ce
CEP: 60.811-341

NORDESTINA
A LOCAÇÃO
E SERVIÇO
LTDA:97529
346000113

Assinado de forma digital
por NORDESTINA
LOCAÇÃO E SERVIÇO
LTDA:97529346000113
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=35016084000124,
ou=videokonferencia,
cn=NORDESTINA
LOCAÇÃO E SERVIÇO
LTDA:97529346000113



FRANCISCO
ENIO
ACACIO:06
579073322

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ENIO
ACACIO:06579073322
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=EMBRANCO,
ou=35016084000124,
ou=videokonferencia,
cn=FRANCISCO ENIO
ACACIO:06579073322

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA
CNPJ 97.529.346/0001-13

☎ (85) 9.9452-6010
📷 @nordestina_locacao
✉ nordestinaambiental@gmail.com

📍 Av. Washington Soares. 3663, Sala 618
Torre 2 - Edson Queiroz, Fortaleza-Ce
CEP: 60.811-341

NORDESTINA
A LOCAÇÃO
E SERVIÇO
LTDA:97529
346000113

Assinado de forma digital
por NORDESTINA
LOCAÇÃO E SERVIÇO
LTDA:97529346000113
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=CE, ln=FORTALEZA,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=38016084000124,
ou=videoconferencia,
cn=NORDESTINA
LOCAÇÃO E SERVIÇO
LTDA:97529346000113



FRANCISCO
ENIO
ACACIO:06
579073322

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ENIO
ACACIO:06579073322
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=38016084000124,
ou=videoconferencia,
cn=FRANCISCO ENIO
ACACIO:06579073322

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:



LOTE ÚNICO

1 - CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT

Especificação: CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 208.748,26

Valor total: R\$ 208.748,26

Fabricante/Marca: PRÓPRIO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 229.743,14

Valor total - LOTE ÚNICO: R\$ 208.748,26 - (duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 208.748,26 (duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 21 de Novembro de 2024 às 11:53

Dados do Usuário:

Usuário logado como: Nordestina

E-mail: NORDESTINAAMBIENTAL@GMAIL.COM

CPF/MF: 97.529.346/0001-13

NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA
CNPJ 97.529.346/0001-13

(85) 9.9452-6010

@nordestina_locacao

✉ nordestinaambiental@gmail.com

📍 Av. Washington Soares. 3663, Sala 618
Torre 2 - Edson Queiroz, Fortaleza-Ce
CEP: 60.811-341



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: 015/24-CP

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas. nossa proposta para o objeto do Edital de 015/24-CP pelo PREÇO GLOBAL DE R\$ **195.281,66 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)** prazo de execução de CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. RAFAEL COSTA VIANA, portador(a) da carteira de Identidade nº 2005010449851 e CPF nº 011.921.003-79, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

CSA ENGENHARIA
CNPJ: 39.629.277/0001-13
AV. OLIVEIRA PAIVA, 1206, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS
TEL: (85) 98169-9674

FORTALEZA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

**RAFAEL
COSTA**

**VIANA:011
92100379**

Assinado de forma
digital por RAFAEL
COSTA

VIANA:011921003

79

Dados: 2024.11.21

16:06:55 -03'00'

CSA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39.629.277/0001-13 | TEL.: (85) 98169-9674 | contatocsaengenharia@outlook.com
Avenida Oliveira Paiva, nº 1206, Cidade dos Funcionários, Fortaleza, CE, CEP:60.822-130.

DECLARAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA 015/24-CP

CSA ENGENHARIA LTDA - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.629.277/0001-13, COM ENDEREÇO NA AV. OLIVEIRA PAIVA, Nº 1206, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, FORTALEZA, CE, CEP:60.822-130, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU REP. LEGAL O SR. **RAFAEL COSTA VIANA**, COM RG Nº 2005010449851 E CPF SOB O Nº 011.921.003-79 DECLARA QUE:

- PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEIS POSTERIOES, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGO MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGO MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21. NÃO FOMOS DECLARADOS INIDONEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A PODER PUBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS. NÃO FOMOS DECLARADOS INIDONEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A PODER PUBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.
- SOB AS PENAS DA LEI, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO A QUE SE POSSA PRESTAR, ESPECIALMENTE PARA FINS DE PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO, QUE CONCORDA E INTEGRALMENTE CUMPRE COM OS TERMOS DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS;
- PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, ESPECIALMENTE PARA FINS DE PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO, QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS, ELEMENTOS DOS SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS E DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS NO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO E QUE SUA HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATENDE INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS CONSTANTES NESTE EDITAL;
- SOB AS PENAS DA LEI, QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS, REFERENTE AO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS E NÃO ENCONTRAMOS SITUAÇÕES OU CONDIÇÕES DE TRABALHO EM DESACORDO COM A PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇO, ESTANDO, PORTANTO, CIENTE DAS CONDIÇÕES FÍSICAS LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, RESPONSABILIZANDO-SE POR TODOS OS CUSTOS DAÍ DECORRENTES E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
- NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETARIO/SOCIO ADMINISTRADOR, SERVIDOR PUBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PUBLICA OU SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.
- QUE ATENDERÁ AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL NO QUE SE REFERE A HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUE ESTÁ REGULAR PERANTE A FAZENDA NACIONAL, A SEGURIDADE SOCIAL E O FGTS.
- NOS COMPROMETEMOS A CUMPRIR TODOS OS TERMOS DESTA EDITAL, E CASO SEJAMOS VENCEDORES DO PROCESSO, INSTALAREMOS UMA UNIDADE DE APOIO NESTA CIDADE, COM TODA INFRAESTRUTURA NECESSARIA;
- QUE RESPONDEREMOS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).
- TEMOS CIENCIA E CONCORDAMOS QUE CASO SEJAMOS VENCEDORES PODEREMOS SERMOS CONVOCADOS PARA QUALQUER ATOS DO PROCESSO, COMO ASSINATURA DE CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇOS ATRAVES DE ENDEREÇO ELETRONICO DE EMAIL: CONATOCSEAENGENHARIA@OUTLOOK.COM.
- RAFAEL COSTA VIANA, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL DO CREA Nº 0619706201/D, INSCRITO NO CPF SOB Nº 011.921.003-79 E CARTEIRA DE IDENTIDADE 2005010449851 SSP-CE, SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO, CASO SEJAMOS VENCEDORES DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO, E SUA SUBSTITUIÇÃO SÓ SERÁ POSSÍVEL POR PROFISSIONAL IGUALMENTE QUALIFICADO, MEDIANTE A EXPRESSA APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

FORTALEZA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

**RAFAEL
COSTA**

VIANA:011

92100379

Assinado de
forma digital por
RAFAEL COSTA
VIANA:011921003

Dados: 2024.11.21
16:07:03 -03'00'

CSA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39.629.277/0001-13 | TEL.: (85) 98169-9674 | conatocsaengenharia@outlook.com
Avenida Oliveira Paiva, nº 1206, Cidade dos Funcionários, Fortaleza, CE, CEP:60.822-130.



DECLARAÇÃO



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA 015/24-CP

CSA ENGENHARIA LTDA - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.629.277/0001-13, COM ENDEREÇO NA AV. OLIVEIRA PAIVA, Nº 1206, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, FORTALEZA, CE, CEP:60.822-130, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU REP. LEGAL O SR. **RAFAEL COSTA VIANA**, COM RG Nº 2005010449851 E CPF SOB O N.º 011.921.003-79 DECLARA QUE POSSUI DISPONÍVEIS, INSTALAÇÃO DE CANTEIROS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS PESSOAL, TÉCNICO ADEQUADO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS.

INSTALAÇÕES:

- CANTEIRO DE OBRA
- ALMOXARIFADO
- REFEITORIO
- GARAGEM

EQUIPAMENTOS:

- COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP
- COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPRTRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC
- CAMINHÃO TANQUE 8.000L
- CAMINHÃO COMERC. EQUIP GUINDASTE
- BETONEIRA 450L
- PLACA VIBRATÓRIA
- MOTONIVELADORA
- CAMINHÃO BASCULANTE 12M
- TRATOR DE PNEUS
- CARREGADEIRA DE PNEUS
- TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC
- CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS
- GRADE DE DISCOS
- PÁ
- ENXADA
- CARRO DE MÃO

PESSOAL TÉCNICO:

- RAFAEL COSTA VIANA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-CE Nº 0619706201

FORTALEZA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

**RAFAEL
COSTA**

**VIANA:011
92100379**

Assinado de forma
digital por RAFAEL
COSTA

VIANA:011921003

Dados: 2024.11.21
16:07:12 -03'00'

CSA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39.629.277/0001-13 | TEL.: (85) 98169-9674 | contatocsaengenharia@outlook.com
Avenida Oliveira Paiva, nº 1206, Cidade dos Funcionários, Fortaleza, CE, CEP:60.822-130.



DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA 015/24-CP



- EU, RAFAEL COSTA VIANA, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL DO CREA N° 0619706201, INSCRITO NO CPF SOB N° 011.921.003-79 E CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 2005010449851 SSP-CE, CONCORDO COM MINHA INCLUSÃO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CASO SEJAMOS VENCEDORES DO REFERIDO PROCESSO.

FORTALEZA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

**RAFAEL
COSTA**

**VIANA:011
92100379**

Assinado de
forma digital por
RAFAEL COSTA
VIANA:011921003

Dados: 2024.11.21
16:07:22 -03'00'

CSA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39.629.277/0001-13 | TEL.: (85) 98169-9674 | contatocsaengenharia@outlook.com
Avenida Oliveira Paiva, nº 1206, Cidade dos Funcionários, Fortaleza, CE, CEP:60.822-130.

DECLARAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA 015/24-CP

CSA ENGENHARIA LTDA - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.629.277/0001-13, COM ENDEREÇO NA AV. OLIVEIRA PAIVA, Nº 1206, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, FORTALEZA, CE, CEP:60.822-130, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU REP. LEGAL O SR. **RAFAEL COSTA VIANA**, COM RG Nº 2005010449851 E CPF SOB O N.º 011.921.003-79 DECLARA QUE:

- CONCORDA COM O PROJETO BEM COMO A COMPATIBILIDADE DOS QUANTITATIVOS CONSTANTES DAS PLANILHAS ORÇAMENTARIA E QUANTITATIVOS DOS PROJETOS RELACIONADOS NO PROJETO BÁSICO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL ACIMA REFERIDO.
- SE RESPONSABILIZA POR ESSA DISPENSA E POR SITUAÇÕES SUPERVENIENTES E QUE LHE FOI DADO ACESSO AS DEPENDÊNCIAS DO REFERIDO LOCAL ATRAVÉS DE CLAUSULA EXPRESSA NO EDITAL E SEUS ANEXOS, AO QUAL DISPENSOU POR TER CONHECIMENTO SUFICIENTE PARA PRESTAR O SERVIÇO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E NO EDITAL
- INDICADO EXPRESSAMENTE COMO SEU REPRESENTANTE, DECLARA TER CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS E DO SERVIÇO A SER PRESTADO ATRAVÉS DO EDITAL ACIMA REFERIDO DISPENSANDO A NECESSIDADE DA VISTORIA "IN LOCO".
- OS SERVIÇOS POR ELA PRODUZIDOS OU PRESTADOS CUMPREM A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BEM COMO ATENDEM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI N. 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.
- NÃO POSSUIR, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART.1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- SE COMPROMETE A APLICAR NAS OBRAS/SERVIÇOS SOMENTE MATERIAIS DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS E OS RESPECTIVOS FABRICANTES CADASTRADOS E QUALIFICADOS NA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS -ABNT OU ÓRGÃO SIMILAR;
- SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

FORTALEZA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAFAEL

COSTA

VIANA:0119

2100379

Assinado de forma
digital por RAFAEL
COSTA

VIANA:01192100379

Dados: 2024.11.21

16:07:29 -03'00'

CSA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39.629.277/0001-13 | TEL.: (85) 98169-9674 | contatocsaengenharia@outlook.com
Avenida Oliveira Paiva, nº 1206, Cidade dos Funcionários, Fortaleza, CE, CEP:60.822-130.



DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA 015/24-CP

CSA ENGENHARIA LTDA - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.629.277/0001-13, COM ENDEREÇO NA AV. OLIVEIRA PAIVA, Nº 1206, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, FORTALEZA, CE, CEP:60.822-130, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU REP. LEGAL E TÉCNICO O SR. RAFAEL COSTA VIANA CPF Nº011.921.003-79, DECLARA:

- OPTOU POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA E QUE ASSUME EXPRESSAMENTE AS CONSEQUÊNCIAS DO ATO E QUE NÃO ALEGARÁ, POSTERIORMENTE, DESCONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, ASSUMINDO INTERIRAMENTE A RESPONSABILIDADE OU CONSEQUÊNCIA POR ESSA OMISSÃO, MANTENDO AS GARANTIAS QUE VINCULAREM NOSSA PROPOSTA AO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO EM NOME DA EMPRESA QUE REPRESENTA.

FORTALEZA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

**RAFAEL
COSTA**

**VIANA:011
92100379**

Assinado de forma
digital por RAFAEL
COSTA

VIANA:01192100379

Dados: 2024.11.21

16:07:36 -03'00'

CSA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39.629.277/0001-13 | TEL.: (85) 98169-9674 | contatocsaengenharia@outlook.com
Avenida Oliveira Paiva, nº 1206, Cidade dos Funcionários, Fortaleza, CE, CEP:60.822-130.

FOTO FACHADA

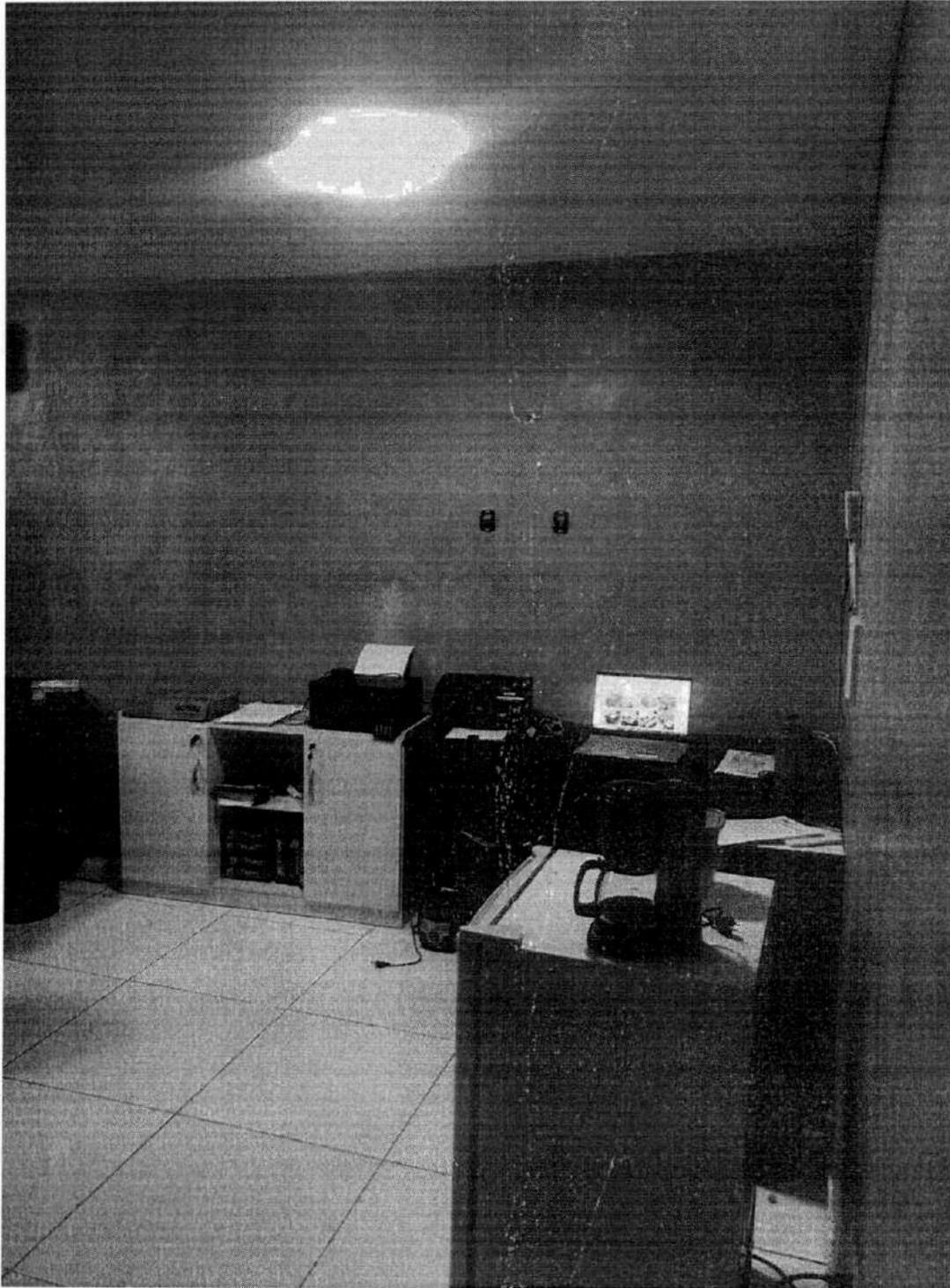


FOTOS INTERNAS



CSA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39.629.277/0001-13 | TEL.: (85) 98169-9674 | contatocsaengenharia@outlook.com
Avenida Oliveira Paiva, n° 1206, Cidade dos Funcionários, Fortaleza, CE, CEP:60.822-130.



CSA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39.629.277/0001-13 | TEL.: (85) 98169-9674 | contatocsaengenharia@outlook.com
Avenida Oliveira Paiva, nº 1206, Cidade dos Funcionários, Fortaleza, CE, CEP:60.822-130.



CSA ENGENHARIA LTDA
39.629.277/0001-13



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Itaipava / CE

Unidade gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Número do processo: 00006.20240701/0004-40

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 015/24-CP

Data da abertura: 25/11/2024 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: CSA ENGENHARIA LTDA

Telefone: (85) 9816-9967 / (85) 8169-9674

CNPJ/MF: 39.629.277/0001-13

E-mail: contatocsaengenharia@outlook.com

Endereço: Avenida Oliveira Paiva, 1206, Cidade dos Funcionários, Fortaleza / CE - CEP: 60.822-130

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM



CSA ENGENHARIA LTDA
39.629.277/0001-13



Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



CSA ENGENHARIA LTDA
39.629.277/0001-13



Dados da Proposta de Preços:

LOTE ÚNICO

1 - CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT

Especificação: CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 195.281,66

Valor total: R\$ 195.281,66

Fabricante/Marca: PRÓPRIA

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 229.743,14

Valor total - LOTE ÚNICO: R\$ 195.281,66 - (cento e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 195.281,66 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 21 de Novembro de 2024 às 15:49

Dados do Usuário:

Usuário logado como: CSA

E-mail: contatocsaengenharia@outlook.com

CPF/MF: 39.629.277/0001-13

RAFAEL

COSTA

VIANA:011

92100379

Assinado de
forma digital por
RAFAEL COSTA
VIANA:011921003

Dados: 2024.11.21
16:03:49 -03'00'

APÓLICE DIGITAL



junto SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **21/11/2024 16:25:24**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0440163**

Proposta: **4917886**

Controle Interno (Código Controle): **194394637**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750440163**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAICABA

CPF/CNPJ: 07.403.769/0001-08 AVENIDA CORONEL JOAO CORREIA 298 , CENTRO - CEP: 62.820-000 - ITAICABA - CE

DADOS DO TOMADOR: CSA ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 39.629.277/0001-13 AVENIDA OLIVEIRA PAIVA 1206, SALA M22, CIDADE DOS FUNCIONA - CEP: 60.822-130 - FORTALEZA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204822-6 **KADOSH CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

**ICP
Brasil**
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

**ICP
Brasil**
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0440163**
 Proposta: **4917886**
 Controle Interno (Código Controle): **194394637**
 N° de Registro SUSEP: **054362024001007750440163**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 2.297,43	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.297,43	24/11/2024	25/01/2025
Multas e Penalidades	R\$ 2.297,43	24/11/2024	25/01/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	28/11/2024	23390177	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, excluídas do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



N° Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0440163
Proposta: 4917886
Controle Interno (Código Controle): 194394637
N° de Registro SUSEP: 054362024001007750440163

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA N° 015/24-CP**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0440163
Proposta: 4917886
Controle Interno (Código Controle): 194394637
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750440163



junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0440163
Proposta: 4917886
Controle Interno (Código Controle): 194394637
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750440163



junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0440163
Proposta: 4917886
Controle Interno (Código Controle): 194394637
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750440163



junto
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0440163
Proposta: 4917886
Controle Interno (Código Controle): 194394637
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750440163



junto
SEGUROS

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0440163
Proposta: 4917886
Controle Interno (Código Controle): 194394637
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750440163



junto
SEGUROS

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

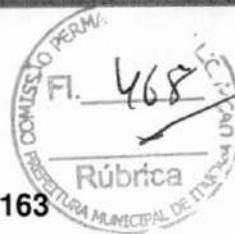
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0440163**
Proposta: **4917886**
Controle Interno (Código Controle): **194394637**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750440163**



junto
SEGUROS

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL